



PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO Nº 4.738, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, incisos VI e IX, e tendo em vista o disposto no art. 75, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogado por 2 (dois) anos, a partir de 28 de janeiro de 2026, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, homologado pelo Decreto nº 4.510, de 29 de janeiro de 2024, para a contratação temporária dos cargos de Ajudante Geral Feminino (Sede), Professor de Arte (Distrito de Costas), Professor de Matemática - 20hs (Distrito de Costas), Professor de Matemática - 8hs (Distrito de Costas), Supervisor Pedagógico (Sede), necessários ao atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Educação.

Art. 2º Durante o período de vigência da prorrogação do prazo de validade do processo seletivo estabelecido no art. 1º deste Decreto, deverá ser atendido o disposto no Decreto nº 4.510/2024, no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 e nas demais normas legais pertinentes, no que se refere à classificação e convocação dos candidatos.

Art. 3º Incumbe à Superintendência de Recursos Humanos informar, esclarecer e dirimir as eventuais dúvidas dos candidatos a respeito do estabelecido neste Decreto, solicitando, se e quando necessário, o devido parecer do Advogado da Prefeitura.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 26 de janeiro de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeita Municipal